



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 1.132/2008, DE 02 DE JULHO DE 2008

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004, de 27 de novembro de 2003, alterada pela Lei Complementar 022, de 14 de setembro de 2007, que trata sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do sistema público do município de Brasnorte e dá outras providências.

O Sr. **Mauro Rui Heisler**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. No anexo III da Tabela prevista na Lei Complementar 022, de 14 de setembro de 2007 de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL)

Nível/Classe	Percentual	A - 1,00	B - 1,25	C - 1,50	D - 1,75
1 - 00 anos	1,00	500,00	625,00	750,00	875,00
2 - 03 anos	1,04	520,00	650,00	780,00	910,00
3 - 06 anos	1,09	545,00	681,25	817,50	953,75
4 - 09 anos	1,14	570,00	712,50	855,00	997,50
5 - 12 anos	1,19	595,00	743,75	892,50	1.041,25
6 - 15 anos	1,25	625,00	781,25	937,50	1.093,75
7 - 18 anos	1,32	660,00	825,00	990,00	1.155,00
8 - 21 anos	1,41	705,00	881,25	1.057,50	1.233,75
9 - 24 anos	1,50	750,00	937,50	1.125,00	1.312,50

Art. 2º. Os reajustes decorrentes de revisão geral e anual, aplicados após 14 de setembro de 2007, deverão ser aplicados à tabela prevista no art. 1º, desta lei complementar.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos Dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal